



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026
– PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2026,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE SIMÕES-PI, POR INTERMÉDIO DO
PREFEITO MUNICIPAL, E A EMPRESA
DANTAS E BARROS LTDA, POR
INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE
LEGAL, PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS,
CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE
CÂMARAS DE AR.

O **MUNICÍPIO DE SIMÕES (PI)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, Centro, CEP 64.585-000, na cidade de Simões, Estado do Piauí, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Italo Magno Dantas Lopes de Carvalho**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.590.520 SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 009.363.273-83, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **DANTAS E BARROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.621.840/0001-77, com sede na Avenida Deputado Raimundo de Sá Urtiga, nº 565, Bairro Bomba, CEP 64.601-382, na cidade de Picos, Estado do Piauí, telefone (89) 3422-3948 e e-mail dantaspneus@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **José Ferreira Dantas**, portador do RG nº 190.613 e inscrito no CPF sob o nº 227.459.803-78, na qualidade de Titular, doravante designada **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa e/ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 024/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II, da Lei nº 14.133/2021)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, conforme quantidades, especificações, marcas/modelos e valores constantes da proposta vencedora apresentada pela CONTRATADA e das planilhas discriminadas no item 1.4 desta cláusula, decorrente do Sistema de Registro de Preços instituído pelo Pregão Eletrônico SRP nº 014/2026 (Processo Administrativo nº 024/2026).
- 1.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade e a conveniência da Administração, mediante a emissão de ordens de fornecimento, notas de empenho ou instrumento equivalente, durante a vigência contratual. Os quantitativos indicados são estimativos, não gerando à CONTRATADA direito adquirido à contratação integral, tampouco obrigando a Administração à aquisição da totalidade dos itens.
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Edital da Licitação;
 - 1.3.3. A Proposta da CONTRATADA;
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

JOSE
FERREIRA
DANTAS:22
745980378

Assinado digitalmente por JOSE
FERREIRA DANTAS:22745980378
ND: C=BR, S=PI, L=Picos, O=ICP-
Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Presencial, OU=27134040000182,
OU=AC SyngularIO Múltipla, CN=JOSE
FERREIRA DANTAS:22745980378
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.05.15 13:11:19 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ITALO MAGNO
DANTAS LOPES
DE
CARVALHO:0093
6327383

Assinado de forma
digital por ITALO
MAGNO DANTAS
LOPES DE
CARVALHO:009363
27383



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37



1.4. Das especificações, quantitativos e valores (proposta adjudicada):

LOTE I – PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES

Item	Descrição / Marca-Modelo / Origem	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
1	Pneu 175/70R13 — Goodyear / Kelly Edge Touring 82T — Goodyear — Nacional/Brasil	Und	20	174,00	3.480,00
2	Pneu 175/65R14 — Dunlop / SP Touring R1 L 82T — Dunlop — Nacional/Brasil	Und	50	340,00	17.000,00
3	Pneu 175/70R14 — Dunlop / SP Touring R1 L 88T — Dunlop — Nacional/Brasil	Und	90	300,00	27.000,00
4	Pneu 175/70R14 AT — Continental / FR XL CCC AT 88H — Continental — Nacional/Brasil	Und	50	400,00	20.000,00
5	Pneu 195/65R15 — Continental / ContiPowerContact 2 91H — Continental — Nacional/Brasil	Und	50	210,00	10.500,00
SUBTOTAL DO LOTE I					R\$ 77.980,00

LOTE II – PNEUS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS

Item	Descrição / Marca-Modelo / Origem	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
1	Pneu 205/75R16C 8 Lonas (VAN) — Austone / ASR 71 110/108R 8PR — Austone — Importado/China	Und	16	500,00	8.000,00
2	Pneu 225/65R16C 8 Lonas (VAN) — Austone / ASR 71 112/110R 8PR — Austone — Importado/China	Und	60	500,00	30.000,00
3	Pneu 225/75R16C 10 Lonas (VAN) — Continental / VanContact AP 118/116R 10PR — Continental — Nacional/Brasil	Und	50	900,00	45.000,00
4	Pneu 245/70R16 — Continental / CCC LX2 111T — Continental — Nacional/Brasil	Und	50	729,00	36.450,00
5	Pneu 265/70R16 — Continental / CCC LX2 112H — Continental — Nacional/Brasil	Und	50	700,00	35.000,00
6	Pneu 265/65R17 — Continental / FR CCLX2 112H — Continental — Nacional/Brasil	Und	30	899,00	26.970,00
7	Pneu 265/60R18 — Continental / FR CCATR 110T — Continental — Nacional/Brasil	Und	30	870,00	26.100,00
8	Pneu 700-16 Diagonal Comum — Anteo / At 52 10PR 113/112L — Prometeon — Nacional/Brasil	Und	20	995,00	19.900,00
SUBTOTAL DO LOTE II					R\$ 227.420,00

LOTE III – PNEUS PARA VEÍCULOS PESADOS

Item	Descrição / Marca-Modelo / Origem	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
1	Pneu 700-16 Diagonal Comum — Anteo / At 52 10PR 113/112L — Prometeon — Nacional/Brasil	Und	20	995,00	19.900,00
2	Pneu 9.17-5 Diagonal Comum — Goodyear / PL G8 12LS NYSC — Titan — Nacional/Brasil	Und	20	1.100,00	22.000,00
3	Pneu 215/75R17.5 — Austone / AAR603 18PR 135/133J — Austone — Importado/China	Und	90	760,00	68.400,00
4	Pneu 235/75R17.5 — Pirelli / FR 01 132/130M — Prometeon — Nacional/Brasil	Und	30	1.593,00	47.790,00
5	Pneu 900-20 Diagonal Comum — Goodyear / PL G8 14PR — Titan — Nacional/Brasil	Und	60	1.500,00	90.000,00
6	Pneu 900-20 Diagonal Tração — Anteo / At 59 14PR 140/137J — Prometeon — Nacional/Brasil	Und	30	1.000,00	30.000,00
7	Pneu 10.00-20 Diagonal Comum — Goodyear / PL G8 TC 16LS — Titan — Nacional/Brasil	Und	40	1.600,00	64.000,00
8	Pneu 10.00-20 Diagonal Tração — Goodyear / Super Conq TC 16LS — Titan — Nacional/Brasil	Und	30	2.000,00	60.000,00

JOSE
FERREIRA
DANTAS:227
45980378

Assinado digitalmente por JOSE
FERREIRA DANTAS:22745980378
ND: C=BR, S=PI, L=Picos, O=ICP,
Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Presencial, OU=2713404000182,
OU=AC SyngularID Multiple, CN=JOSE
FERREIRA DANTAS:22745980378
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.19 13:12:03-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ITALO MAGNO
DANTAS LOPES
DE
CARVALHO:00936
327383

Assinado de forma digital
por ITALO MAGNO
DANTAS LOPES DE
CARVALHO:00936327383



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37



Item	Descrição / Marca-Modelo / Origem	Unid.	Qtd.	Vir. Unit. (R\$)	Vir. Total (R\$)
9	Pneu 275/80R22.5 Direcional — Anteo / PRO-S 149/146 MM+S — Prometeon — Nacional/Brasil	Und	30	1.580,00	47.400,00
10	Pneu 275/80R22.5 Tração — Anteo / PRO-D 149/146 MM+S — Prometeon — Nacional/Brasil	Und	40	1.600,00	64.000,00
11	Pneu 295/80R22.5 Direcional — Anteo / PRO-S 152/148 MM+S — Prometeon — Nacional/Brasil	Und	6	1.000,00	6.000,00
12	Pneu 295/80R22.5 Tração — Anteo / PRO-D 152/148 MM+S — Prometeon — Nacional/Brasil	Und	8	1.000,00	8.000,00
SUBTOTAL DO LOTE III					R\$ 527.490,00

LOTE IV – PNEUS PARA VEÍCULOS FORA DE ESTRADA

Item	Descrição / Marca-Modelo / Origem	Unid.	Qtd.	Vir. Unit. (R\$)	Vir. Total (R\$)
1	Pneu 700-16 Diagonal Comum — Anteo / At 52 10PR 113/112L — Prometeon — Nacional/Brasil	Und	10	995,00	9.950,00
2	Pneu 12-16.5 — Pirelli / TL 10 PN16 — Prometeon — Nacional/Brasil	Und	4	2.000,00	8.000,00
3	Pneu 12.5/80-18 14 Lonas — Goodyear / SGL TL 14PR — Titan — Nacional/Brasil	Und	4	3.500,00	14.000,00
4	Pneu 12.4-24 12 Lonas — Bkt / 12 Lonas R1 TR 135 — Bkt — Importado/Índia	Und	8	3.400,00	27.200,00
5	Pneu 14.00-24 L2 16 Lonas — Pirelli / PN 14 G2/L2 16 Lonas — Prometeon — Nacional/Brasil	Und	12	6.000,00	72.000,00
6	Pneu 19.5L-24 12 Lonas — Pirelli / PN 12 TL 12 — Prometeon — Nacional/Brasil	Und	4	6.400,00	25.600,00
7	Pneu 17.5-25 L2 TL 16 Lonas — Century / TL L2 16PR — Century — Importado/China	Und	4	5.400,00	21.600,00
8	Pneu 17.5-25 L3 TL L3 20 Lonas — Century / TL L3 20PR — Century — Importado/China	Und	4	5.800,00	23.200,00
9	Pneu 17.5-25 L5 TL 24 Lonas — Century / L5 TL 24PR — Century — Importado/China	Und	4	12.000,00	48.000,00
10	Pneu 18.4-30 12 Lonas — Bkt / 12 Lonas R1 TR 135 — Bkt — Importado/Índia	Und	8	6.300,00	50.400,00
SUBTOTAL DO LOTE IV					R\$ 299.950,00

LOTE V – CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR

Item	Descrição / Marca-Modelo / Origem	Unid.	Qtd.	Vir. Unit. (R\$)	Vir. Total (R\$)
1	Câmara de ar aro 13 — JFF / FR13 — JFF — Importado/China	Und	20	60,00	1.200,00
2	Câmara de ar aro 14 — JFF / FR14 — JFF — Importado/China	Und	20	60,00	1.200,00
3	Câmara de ar 700-16 — JFF / KR 16 TR15 — JFF — Importado/China	Und	20	90,00	1.800,00
4	Câmara de ar 900-20 — JFF / 900-20 V3-06-5 X9 — JFF — Importado/China	Und	90	180,00	16.200,00
5	Câmara de ar 10.00-20 — Tortuga / 10.00R20 10.00-20 275/80R20 Válvula TC131 — Tortuga — Nacional/Brasil	Und	60	190,00	11.400,00
6	Câmara de ar 275/80R22.5 — JFF / X8 TR462D — JFF — Importado/China	Und	30	205,00	6.150,00
7	Câmara de ar 12-16.5 — JFF / TR 218A — JFF — Importado/China	Und	6	150,00	900,00
8	Câmara de ar 12.5/80-18 — JFF / TR 15 X8 — JFF — Importado/China	Und	8	200,00	1.600,00

JOSE
FERREIRA
DANTAS:227
45980378

Assinado digitalmente por JOSE
FERREIRA DANTAS:22745980378
ND: C=BR, S=PI, L=Picos, O=ICP-
Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Presencial, OU=2713404000182,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=JOSE
FERREIRA DANTAS:22745980378
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.19 13:12:39-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ITALO MAGNO
DANTAS
LOPES DE
CARVALHO:00
936327383

Assinado de
forma digital por
ITALO MAGNO
DANTAS LOPES
DE
CARVALHO:0093
6327383



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37



Item	Descrição / Marca-Modelo / Origem	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
9	Câmara de ar 12.4-24 — JFF / TR 218A X6 — JFF — Importado/China	Und	10	241,00	2.410,00
10	Câmara de ar 14.00-24 — JFF / KM24 TR 220A X4 — JFF — Importado/China	Und	16	450,00	7.200,00
11	Câmara de ar 19.5-24 — JFF / TR 218A — JFF — Importado/China	Und	4	450,00	1.800,00
12	Câmara de ar 17.5-25 — JFF / TR 220A X3 — JFF — Importado/China	Und	16	500,00	8.000,00
13	Câmara de ar 18.4-30 — JFF / TR 218A X3 — JFF — Importado/China	Und	10	490,00	4.900,00
14	Protetor aro 20 — Abc Valadares / 900-1000x20 — Abc/Borracha — Nacional/Brasil	Und	130	110,00	14.300,00
15	Protetor aro 22.5 — Abc Valadares / 8.0X22.5 — Abc/Borracha — Nacional/Brasil	Und	40	120,00	4.800,00
16	Protetor aro 24 — Abc Valadares / 24R.A100 — Abc/Borracha — Nacional/Brasil	Und	12	290,00	3.480,00
17	Protetor aro 25 — Abc Valadares / 25R.A100 — Abc/Borracha — Nacional/Brasil	Und	12	380,00	4.560,00
SUBTOTAL DO LOTE V					R\$ 91.900,00

VALOR TOTAL GERAL (Lotes I a V): R\$ 1.224.740,00

- 1.5. Os produtos deverão ser novos, de primeira linha, de primeira qualidade e atestados pelo INMETRO, atendendo à legislação e às normas técnicas vigentes, e serão entregues dentro dos respectivos prazos de validade. A CONTRATADA assegura garantia de 5 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação, nos termos de sua proposta.
- 1.6. O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento, nos termos da proposta e do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e as condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Fica expressamente vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto desta contratação, em qualquer hipótese. A CONTRATADA deverá executar o objeto com seus próprios recursos, não podendo transferir a terceiros a execução de qualquer parte do fornecimento contratado. O descumprimento desta condição poderá implicar as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo a extinção contratual, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis.

JOSE
FERREIRA
DANTAS:227
45980378

Assinado digitalmente por JOSE
FERREIRA DANTAS:22745980378
ND: C=BR, S=PI, L=Picos, O=ICP-
Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Presencial, OU=27134040000182,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=JOSE
FERREIRA DANTAS:22745980378
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.19 13:12:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ITALO MAGNO
DANTAS
LOPES DE
CARVALHO:00
936327383

Assinado de forma
digital por ITALO
MAGNO DANTAS
LOPES DE
CARVALHO:00936
327383



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37



CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

- 5.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.224.740,00 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta reais).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 6.2. Os dados bancários indicados pela CONTRATADA para fins de pagamento são: Banco do Brasil, Agência nº 0254-2, Conta Corrente nº 37.941-7, Chave PIX (CNPJ) 23.621.840/0001-77, de titularidade de Dantas e Barros Ltda.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e reajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice usado pela autoridade competente, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou, de qualquer forma, não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, mediante termo aditivo.
- 7.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

JOSE
FERREIRA
DANTAS:22
745980378

Assinado digitalmente por JOSE
FERREIRA DANTAS:22745980378
ND: C=BR, S=PI, L=Picos, O=ICP-
Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Presencial, OU=2713404000182,
OU=AC-SingulardID Múltipla, CN=JOSE
FERREIRA DANTAS:22745980378
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.06.19 13:13:19-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ITALO MAGNO
DANTAS
LOPES DE
CARVALHO:00
936327383

Assinado de forma
digital por ITALO
MAGNO DANTAS
LOPES DE
CARVALHO:00936
327383



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37



- 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, dispondo a Administração do prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;
- 8.1.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis;
- 8.1.10. Notificar os emitentes das garantias, quando exigidas, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

JOSE
FERREIRA
DANTAS:22
745980378

Assinado digitalmente por JOSE
FERREIRA DANTAS:22745980378
ND: C=BR, S=PI, L=Picos, O=ICP-
Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Presencial, OU=27134040000192,
OU=AC SyngulerID Múltipla, CN=JOSE
FERREIRA DANTAS:22745980378
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Localização:
Data: 2020.06.19 13:13:41-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ITALO MAGNO
DANTAS
LOPES DE
CARVALHO:00
936327383

Assinado de forma
digital por ITALO
MAGNO DANTAS
LOPES DE
CARVALHO:009363
27383



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37



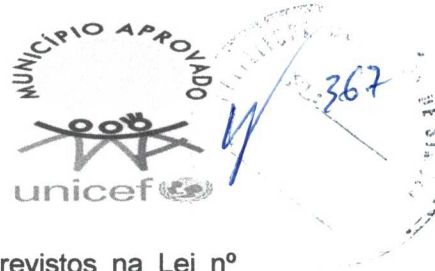
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores — SICAF, entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS — CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato, e fazer a entrega do produto conforme o Termo de Referência;
- 9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.1.10. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

JOSE
FERREIRA
DANTAS:22
745980378

Assinado digitalmente por JOSE
FERREIRA DANTAS:22745980378
ND: C=BR, S=PI, L=Picos, O=ICP-
Brasil, OU=Certificado Digital PF
A1, OU=Presencial, OU=
27134040000182, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=JOSE
FERREIRA DANTAS:22745980378
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2020.06.19 13:14:05-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ITALO MAGNO
DANTAS
LOPES DE
CARVALHO:00
936327383

Assinado de forma
digital por ITALO
MAGNO DANTAS
LOPES DE
CARVALHO:00936
327383



- 9.1.16. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º);
- 10.2.2. impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do item 10.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º);
- 10.2.3. declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do item 10.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º);
- 10.2.4. multa: a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias; e b) compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º). Todas as sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157). Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido

JOSE
FERREIRA
DANTAS:227
45980378

Assinado digitalmente por JOSE
FERREIRA DANTAS:22745980378
ID: C=BR, S=PI, L=Picos, O=ICP-
Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Presencial, OU=27134040000192,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=JOSE
FERREIRA DANTAS:22745980378
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.19 13:14:27-03'00"
Font: PDF Reader Versão: 2025.1.0

ITALO MAGNO Assinado de forma
DANTAS LOPES digital por ITALO
DE MAGNO DANTAS
CARVALHO:009 LOPES DE
36327383 CARVALHO:00936
327383



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37



pelo CONTRATANTE, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto nos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, considerados, na dosimetria, os elementos do art. 156, §1º (natureza e gravidade da infração, peculiaridades do caso, circunstâncias agravantes ou atenuantes, danos à Administração e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade).

10.6. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), nos termos do art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX, da Lei nº 14.133/2021)

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de: a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e c) indenizações e multas.

11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII, da Lei nº 14.133/2021)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município no exercício correspondente, todas no elemento de despesa 3.3.90.30 (Material de Consumo), conforme as dotações abaixo discriminadas:

Programa / Ação (Plano Orçamentário)	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
PREFEITURA MUNICIPAL		
04.122.0403.2004	3.3.90.30	500 – Recurso Próprio
15.452.1501.2010	3.3.90.30	500 – Recurso Próprio
20.608.2001.2077	3.3.90.30	500 – Recurso Próprio
26.782.2601.2078	3.3.90.30	500 – Recurso Próprio

JOSE
FERREIRA
DANTAS:227
45980378

Assinado digitalmente por JOSE
FERREIRA DANTAS:22745980378
ND: C=BR, S=PI, L=Picos, O=ICP-
Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Presencial, OU=27134040000182,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=JOSE
FERREIRA DANTAS:22745980378
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.19 13:14:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ITALO MAGNO
DANTAS LOPES
DE
CARVALHO:00936
327383

Assinado de forma digital
por ITALO MAGNO
DANTAS LOPES DE
CARVALHO:00936327383



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37



Programa / Ação (Plano Orçamentário)	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0801.2062	3.3.90.30	660 – Recurso Federal
08.244.0801.2064	3.3.90.30	500 – Recurso Próprio
10.301.6228.2041	3.3.90.30	600 – Recurso Federal
10.301.1001.2038	3.3.90.30	600 – Recurso Federal
10.301.1002.2081	3.3.90.30	621 – Recurso Estadual
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.361.5510.2031	3.3.90.30	550 – Recurso Federal
12.361.5518.2033	3.3.90.30	553 – Recurso Federal
12.361.5518.2133	3.3.90.30	576 – Recurso Estadual
12.361.5510.2019	3.3.90.30	500 – Recurso Próprio
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.5510.2022	3.3.90.30	540 – FUNDEB 30%
12.365.5210.2096	3.3.90.30	542 – FUNDEB VAAT
12.365.5210.2097	3.3.90.30	542 – FUNDEB VAAT

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III, da Lei nº 14.133/2021)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e nas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

JOSE
FERREIRA
DANTAS:22745980378

Assinado digitalmente por JOSE
FERREIRA DANTAS:22745980378
ND: C=BR, S=PI, L=Picos, O=ICP-
Brasil, OU=Certificado Digital PF
A1, OU=Presencial, OU=
27134040000182, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=JOSE
FERREIRA DANTAS:22745980378
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.06.19 13:15:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ITALO MAGNO
DANTAS
LOPES DE
CARVALHO:00936
936327383

Assinado de forma
digital por ITALO
MAGNO DANTAS
LOPES DE
CARVALHO:00936
327383



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 15.1. O Sr. FRANCISCO DOGIZETE PEREIRA, CPF nº 304.875.283-87, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, designado pela Portaria nº 367/2025, atuará como Fiscal do Contrato, para garantir o fiel cumprimento das disposições contratuais.
- 15.2. Compete ao Fiscal do Contrato: monitorar a execução conforme os termos técnicos e administrativos estabelecidos; comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade ou desvio; atestar o recebimento e a conformidade dos bens fornecidos; e emitir notificações para correção de falhas ou irregularidades, recomendando a aplicação de penalidades em caso de descumprimento contratual.
- 15.3. Em caso de ausência ou impedimento, um substituto será designado pelo mesmo órgão ou entidade, com comunicação escrita à CONTRATADA. O Fiscal poderá solicitar a colaboração de especialistas para assistência técnica e não tem autoridade para alterar unilateralmente o contrato, exceto conforme permitido por este instrumento e dentro dos limites legais.
- 15.4. O Fiscal deve manter registros detalhados de suas observações e ações, apresentando relatórios periódicos à autoridade competente; todas as comunicações oficiais devem ser realizadas por escrito, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, exceto caso seja dispensável por força de lei, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO (art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021)

- 17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Simões – PI, da Justiça Comum, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Simões (PI), 19 de junho de 2026.

ITALO MAGNO DANTAS
LOPES DE
CARVALHO:00936327383

Assinado de forma digital
por ITALO MAGNO
DANTAS LOPES DE
CARVALHO:00936327383

**MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI
CONTRATANTE**

**DANTAS E BARROS LTDA
CONTRATADA**

JOSE
FERREIRA
DANTAS:227459
80378

Assinado digitalmente por JOSE FERREIRA
DANTAS:22745980378
ND: C=BR, S=PI, L=Picos, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=27134040000182, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JOSE FERREIRA DANTAS:22745980378
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.19 13:16:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0



Id:167C53E44FD3DAB5



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico SRP nº 014/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **DANTAS E BARROS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 23.621.840/0001-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR. VALOR: R\$ 1.224.740,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 19/06/2026. VIGÊNCIA: 19/06/2027.

Simões (PI), 19 de junho de 2026.

Prefeito Municipal

Id:030E874F3247D6E7



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
RUA SÃO JOSÉ, 56 - CENTRO
CEP: 64873-000 - SEBASTIÃO LEAL - PI
CNP: 01.612.610/0001-09



DECRETO Nº 14 / 2026

Institui o Programa de Proteção e Promoção da Dignidade Menstrual no âmbito do município de Sebastião Leal Estado do Piauí e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, notadamente as contidas na Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º – Fica instituído o Programa de Proteção e Promoção da Dignidade Menstrual no âmbito do município de Sebastião Leal Estado do Piauí.

Parágrafo único. O Programa Municipal a que se refere este Decreto consiste em combater a pobreza menstrual e promover equidade de gênero.

Art. 2º – Reconhece a menstruação como questão de saúde pública e Direitos Humanos;

Art. 3º - O presente instrumento normativo está fundamentado com base na Lei Federal nº 14.214/2021 que incentiva estados e municípios a criarem suas próprias políticas, será expedido pela chefia do Poder Executivo Municipal, permitindo a sua fiel execução;

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Sebastião Leal Estado do Piauí, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2026.



MANOELINA DE SOUSA BORGES

Prefeita Municipal

Id:0E28B3121E97D779



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



EDITAL Nº 035/2026 AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026	
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2026	ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 23/06/2026 às 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 08/07/2026 às 08:59 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); SESSÃO DE DISPUTA: dia 08/07/2026 das 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
OBJETO: REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA JOÃO VELOSO, CENTRO SEBASTIÃO LEAL-PI.	
VALOR TOTAL ESTIMADO de R\$ 1.405.328,11 (Um milhão quatrocentos cinco mil trezentos vinte e oito reais e onze centavos) PORTAL: https://www.licitanet.com.br/	
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: prefeiturasleal@gmail.com	

Id:089B9D30A86FD73C



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
Rua 7 de Setembro, nº 480 - Centro - Novo Oriente do Piauí-PI - CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
E-mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

ERRATA

Errata da Portaria Nº 06 / 2025 Novo Oriente do Piauí - PI, 17 de junho de 2026
publicada no Diário Oficial do Município.

Onde se lê: PORTARIA Nº 06/2025

Lê-se: PORTARIA Nº 06/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí - PI, 17 de junho de 2026.

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira

FRANCISCO AFONSO RIBEIRO SOBREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 273.827.963-53

municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ - PI. CONTRATADO: A A BARBOSA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 49.783.513/0001-05. OBJETO: A A BARBOSA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 49.783.513/0001-05. VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADO DA ASSINATURA. VALOR GLOBAL: R\$ 363.289,50 (Trezentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). ASSINATURA DO CONTRATO: 19/06/2026. Lagoa do Piauí-PI, 19 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026
Concorrência Eletrônica Nº 004/2026. Proc. Adm. nº: 023/2026. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de quadra poliesportiva tipo society na localidade, contron do município de Monsenhor Hipólito - PI. CONFORME CONVENIO Nº 991161/2025. Contratante: município de Monsenhor Hipólito - PI. Contratada: Contrato nº 043/2026 - PILLAR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.516.447/0001-96. Vigência: 12 meses, contando a partir da data da assinatura do contrato. Valor: R\$ 469.385,77. Fonte de recursos: 700. Data da assinatura do contrato: 19 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026

Processo nº 037/2026; Procedimento nº 005/2026; Abertura da Sessão: 09:00 horas, do dia 07/07/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para Pavimentação de Vias Públicas no Perímetro Urbano do Município de Monte Alegre do Piauí-PI, conforme anexo I. Fonte de Recurso: FPM / ICMS / Recursos Próprios / Convênio nº 944544/2023. Cópia do edital: site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, e no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>.

Monte Alegre do Piauí - PI, 15 de junho de 2026.
JULIANA TIMÓTEO RIBEIRO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 04/2026. Proc. Adm. Nº 031/2026. Serviço de elaboração projeto pavimentação em paralelepípedo no Município. Interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de três dias úteis, a contar desta publicação, administração escolherá a mais vantajosa. Critério de julgamento: Menor Preço Global. Limite para apresentação da proposta: 26/06/2026 às 08h. Edital em: www.nazaredopiaui.pi.gov.br, <https://bnc.org.br/> ou licitanazaredopiaui@gmail.com.

FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

A PM de Regeneração, realizará licitação dia 03/07/26 às 10:00, no Portal de Compras Regeneração. Objeto: prestação de serviços de correção de animais. Fonte de Recurso: FPM, ICMS, conta movimento e outros. Edital: sede da prefeitura ou site do TCE/PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026

A PM de Regeneração, realizará licitação dia 01/07/26 às 11:00, no Portal de Compras Regeneração. Objeto: aquisição de material de informática. Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FUNDEB, QSE, BL GBF, BL GSUAS, FUS, Contra Partida, Custeio, conta movimento e outros. Edital: sede da prefeitura ou site do TCE/PI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2026

A PM de Regeneração, realizará licitação dia 07/07/26 às 10:30, no Portal de Compras Regeneração. Objeto: Gerenciamento do aterro sanitário com a construção de uma UTC (Unidade triagem e compostagem) e aquisição de equipamentos para tratamento e destinação final adequada dos resíduos sólidos do Município de Regeneração/PI. Fonte de Recurso: FPM, ICMS, conta movimento e outras. Edital: sede da prefeitura ou site do TCE/PI

Regeneração/PI, 17 de junho de 2026
FELIPE HENRIQUE JANUÁRIO DOS SANTOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura municipal de São João da Fronteira - PI Processo administrativo do aditivo Nº 103/2026 Ato: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 089/2025, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI: COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR, VARRIÇÃO E ENTULHO; VARRIÇÃO MANUAL; CAPINAÇÃO MANUAL". Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI. Contratada: TOTAL SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.431.593/0001-70 Da alteração: O prazo de vigência será até o dia 17/06/2027. Fundamento legal: ART. 107 da Lei N. 14.133/2021. Da ratificação: Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato nº 089/2025, não alteradas pelo presente termo aditivo. Subscritores: Pelo contratante e pela contratada Data da assinatura: 17 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 070/2026-CPL Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2026. Processo Administrativo Nº 093/2025. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa da especificação do item 1.3.1 da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 070/2026-CPL para substituição do veículo originalmente contratado, marca Fiat, modelo Mobi 1.0 Flex, ano/modelo 2026/2026, pelo veículo marca Citroën, modelo C3 1.0 Flex, ano/modelo 2026/2026, mantendo-se integralmente as demais especificações técnicas exigidas no Edital e Termo de Referência, bem como o valor global contratado de R\$ 85.600,00 sem acréscimo ou supressão de valor. Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Varjota-PI, CNPJ Nº 01.612.676/0001-07. Contratada: GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA, CNPJ nº 32.247.281/0001-78. Fundamentação Jurídica: Artigo art. 124, I, "a", da Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 024/2026; Processo nº 024/2026; Concorrência Eletrônica nº 003/2026; Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo - PI. Contratado: OSM Engenharia LTDA, CNPJ 66.440.211/0001-53. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Quadra Esportiva Society no município de São Miguel do Fidalgo - PI. Valor: R\$ 390.499,73 (trezentos e noventa mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos). Fonte de Recurso: FPM / ICMS / Recursos Próprios / Emenda Federal / Instrumento nº 988332. Assinatura do Contrato: 18 de junho de 2026. Vigência: 18 de junho de 2026 a 17 de junho de 2027. São Miguel do Fidalgo - PI, 18 de junho de 2026. Erimar Soares de Sousa. Prefeito Municipal.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo - PI, em observância aos ditames da Lei 14.133/21, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 024/2026, procedimento nº 003/2026, sob a modalidade Concorrência Eletrônica, adjudicando o objeto da empresa: OSM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 66.440.211/0001-53, com o valor de R\$ 390.499,73 (trezentos e noventa mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos). São Miguel do Fidalgo - PI, 18 de junho de 2026. Erimar Soares de Sousa, prefeito municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 024/2026, Procedimento nº 003/2026, modalidade Concorrência Eletrônica, que teve como vencedor a empresa: OSM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 66.440.211/0001-53, autorizando a ulitimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Fidalgo - PI, 18 de junho de 2026.
ERIMAR SOARES DE SOUSA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026

Processo nº 025/2026; Abertura da sessão: 09:00 horas, do dia 06/07/2026. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (medicamentos e afins) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Fidalgo - PI, conforme anexo I. Fonte de Recurso: FPM / FMS / FUS / ICMS / Recursos Próprios / Emenda Federal. No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, e no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

São Miguel do Fidalgo - PI, 19 de junho de 2026.
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2026

Interessado: Município de São Raimundo Nonato (PI). Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de melhorias habitacionais para controle de doenças de Chagas na localidade Calango na zona rural do Município de São Raimundo Nonato - PI. Data de Abertura: 06 de julho de 2026, às 10h00min. Fonte de Recurso: Orçamento Geral do Município/FPM e demais fontes aplicáveis. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e portal do TCE-PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>.

São Raimundo Nonato - PI, 18 de junho de 2026.
ADRIANO BASTOS RIBEIRO
Agente de Contratações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

O Município de Sebastião Leal, por intermédio da Comissão de Contratação/Pregoeiro, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica Nº 001/2026, referente ao Processo Administrativo nº 045/2026, na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de acordo com a regulamentação municipal aplicável e demais disposições constantes no edital. OBJETO: REGIME DE EMPREITADA POR PRE 1.405.328,11 CO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA JOÃO VELOSO, CENTRO SEBASTIÃO LEAL-PI. Sessão de disputa: 08 de julho de 2026 Horário: 09:00 (nove) horas - Horário de Brasília. Valor previsto: R\$ 1.405.328,11. Apoio Tecnológico: <https://portal.licitanet.com.br/> - LICITANET.

Sebastião Leal PI, 18 de junho de 2026.
CAMILA DE SOUSA VELOSO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE DISPENSA Nº 11/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Simões-PI. Contratada: DL Sistemas LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 41.190.686/0001-08. Objeto: prestação de serviço de criação, implantação, suporte, treinamento, atualizações de software e tombamento patrimonial, voltado para controle e gestão e acompanhamento dos bens patrimoniais do Município de Simões - PI. Valor: R\$ 16.000,00. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 16/06/2026. Vigência: 16/06/2027. Simões/PI, 16 de junho de 2026. Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico SRP nº 14/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Simões-PI. Contratada: Dantas e Barros LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 23.621.840/0001-77. Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar. Valor: R\$ 1.224.740,00. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 19/06/2026. Vigência: 19/06/2027. Simões/PI, 19 de junho de 2026. Prefeito

